

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2017

NÚMERO 7.129

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Nei A. Ascari
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Manoel Mota
Milton Hobus
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Altair Silva

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente
Serafim Venzon - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Antonio Aguiar
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Altair Silva
Marcos Vieira

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Milton Hobus
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Dóia Guglielmi
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Altair Silva
Cleiton Salvaro
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Dirceu Dresch
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Serafim Venzon
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Serafim Venzon
Ricardo Guidi
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Altair Silva
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Fernando Coruja
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 043ª Sessão Ordinária realizada em 23/05/2017 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 5</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente..... 6 6 Aviso de Licitação 6 Extratos..... 7 Ofícios..... 7 Portarias..... 7 Projetos de Lei 8 Redações Finais 13 Relatório..... 15</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 043ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2017

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck

Ana Paula Lima

DEPUTADO SILVIO DREVECK

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Registra a comemoração do Dia do Apicultor, fazendo uma reflexão sobre a importância do trabalho do profissional na produção de mel e de outros produtos, bem como sobre a contribuição da abelha ao planeta Terra e também ao ecossistema. Menciona que a atividade dos apicultores é extremamente ecológica, econômica, destacando que a abelha é indicador biológico do equilíbrio ambiental e fundamental para a conservação da biodiversidade.

Enaltece que o produtor utiliza o meio ambiente de maneira sustentável para produzir renda e sustento para as suas famílias, que a apicultura é uma atividade que precisa de muito cuidado, atenção e conhecimento por parte do produtor. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Comenta que o último final de semana foi tumultuado para os brasileiros por notícias que foram divulgadas pela imprensa, da existência de gravações comprometendo o atual presidente Michel Temer.

Afirma que inúmeras vezes ocupou a tribuna trazendo elementos que deixaram claro que o Brasil havia sofrido um grande golpe em 2016, e destaca que o golpe foi construído desde 2014 por uma figura central, Aécio Neves, que agora também aparece envolvido em denúncias. Acredita que se instalou no governo federal uma verdadeira quadrilha, e muita gente foi impactada com os acontecimentos, mas alerta que seria ingênuo acreditar que o único problema é a política e o sistema de financiamento de campanha.

Ressalta que o povo sente-se ludibriado por alguns movimentos como o MBL, o Vem Pra Rua, e também pela imprensa, que induziu boa parte da população a um equívoco, apoiando o golpe. Considera que o grande mestre desta articulação é a Rede Globo, que já derrubou vários presidentes que não atendiam as suas expectativas e seus grandes esquemas de não pagamento de impostos. Fala também sobre o juiz Sérgio Moro, que considera parcial, e alerta que um dia vai perder a máscara, porque, quando Cunha queria falar de Temer, ele desconversou e não quis ouvir.

Declara, ainda, que o governador do estado catarinense tem que explicar com provas tudo que está sendo levantado, inclusive sobre os casos da Celesc e do Angeloni. Entende que as denúncias da Odebrecht e da JBS são gravíssimas, de financiamento de campanha e de acordos sobre a questão da Casan.

Exige que tais fatos sejam investigados, e não aceita comparar Lula e Dilma, que foram envolvidos em denúncias até hoje não comprovadas, com os que estão atualmente no Planalto. Conclui, afirmando que vai continuar lutando pelo Brasil, e que Temer não tem mais condições de governar. *[Taquígrafa: Sara]*

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Oradora) - Aborda a crise política que assola o país, no que se refere às delações feitas por empresários da JBS, envolvendo o nome do presidente Michel Temer e do senador Aécio Neves. Repudia a ideia que a mídia tenta passar aos brasileiros de que, com a iminente saída de Temer da Presidência, a situação deva ser resolvida pela eleição indireta, para garantir uma travessia pacífica até 2018. Entende que a saída constitucional para uma crise dessa dimensão são eleições diretas, enfatizando que o Partido dos Trabalhadores estará nas ruas em defesa do "Fora Temer" e das "Diretas Já". *[Taquígrafa: Cristiany]*

Partidos Políticos

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Reporta-se à atuação das Polícias na apreensão de drogas ocorrida nos últimos dias,

evidenciando que a Polícia está fazendo a sua parte. Ao mesmo tempo, repreenhe o trabalho dos juízes ao conceder benevolências aos criminosos baseados na atual legislação.

Crítica o acordo feito na delação premiada dos irmãos Batista, que permitiu que saíssem ilesos do país, afirmando que é uma afronta à sociedade brasileira. Salienta que a Constituição Brasileira deve ser cumprida no que tange às eleições. Espera que o Brasil possa encontrar um nome que dê credibilidade à nação para substituir Temer e que ocorram as mudanças necessárias para o desenvolvimento do país.

Comenta o combate à criminalidade na cidade de Chapecó, reconhecendo o trabalho do delegado regional Wagner Meirelles. Enaltece o fato de não ter havido homicídios por 80 dias no município, porém lamenta que o período foi quebrado por um crime passionai ocorrido no último final de semana. [Taquígrafa: Silvia]

Partido: PMDB

DEPUTADO FERNANDO CORUJA (Orador)
- Comenta que o Brasil passa por um terremoto político, salientando que devem ocorrer mudanças na legislação e na forma de fazer política, evidenciando os custos das campanhas.

Informa que a rodovia Lages/São Joaquim, uma das poucas obras entregues pelo governo do estado na região serrana, está com muitos problemas, e que protocolou um pedido de informação a respeito.

Em relação à Saúde, evidencia o perigo de usar artimanhas para furar as filas de atendimento, a exemplo de alguns cidadãos que procuram a imprensa e com isso conseguem ser atendidos rapidamente em detrimento dos outros pacientes.

Enfatiza que acredita na força popular e que o povo tem diversas maneiras de mudar a atual situação política do país, a exemplo do boicote dos produtos das empresas cujos donos estão envolvidos em corrupção.

Por fim, chama a atenção para o perigo do uso indevido do dinheiro público no caso das Parcerias Público-Privadas, ponderando a importância do debate sobre o tema.

Deputado Antônio Aguiar (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo uso da palavra "terremoto", reputando um termo adequado para exemplificar a realidade brasileira, esperando que a Justiça resolva todo esse embaraço e confisque também os bens de quem comprovadamente tenha usurpado o dinheiro público.

Defende a transparência em relação às filas de atendimento na Saúde, salientando a importância de inserir na sociedade os menos favorecidos.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Discorda do posicionamento do deputado em relação ao boicote de produtos de empresas envolvidas em corrupção, frisando que tal manobra pode gerar muitos prejuízos à população. [Taquígrafa: Renata]

Partido: PSD

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador)
- Faz menção a uma crise política que o Brasil está vivendo, comentando que chegamos ao ponto na história do país em pensar que todos os políticos estão envolvidos em algum tipo de corrupção, e que é urgente uma reforma na área política na área do Poder Judiciário, e também no eleitor, afirmando que o grande erro do brasileiro é achar que a política é como o futebol, os partidos políticos são como uma paixão que os brasileiros têm por seus times.

Externa que aprendeu na faculdade de jornalismo que não existe imparcialidade, o que existe são interesses econômicos, destacando que todos os delatores devem ser punidos da mesma forma, com a mesma igualdade, e que a população deve aprender a filtrar, ser seletiva sobre as notícias que saem na mídia, jornais e nos meios de comunicação, e que o Brasil está vivendo um momento de grande vergonha.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Suspende a sessão, por até dez minutos, para que possam usar a tribuna o sr. Gilberto Ronconi, presidente da comissão central organizadora da festa do pinhão, juntamente com a rainha, Kátia Martins, e princesas Jéssica Kinato e Laura Koeh, para divulgar a 29ª Festa Nacional do Pinhão, na cidade de Lages. [Taquígrafa: Ana Maria]

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0574/15, de autoria do governador do estado, que institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas de Santa Catarina (FGP/SC) e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.
Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: João Amin, Fernando Coruja, Luciane Carminatti, Darci de Matos, Dirceu Dresch e Marcos Vieira. [Taquígrafa: Sara]

Votação em turno único do Requerimento n. 01, de autoria do deputado Fernando Coruja e outros, que solicita a votação em separado do inciso VI, do art. 2º, do Projeto de Lei n. 0574/2015, que institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas de Santa Catarina (FGP/SC) e estabelece outras providências.

Em votação.

Encaminharam a votação da presente matéria os srs. deputados: Fernando Coruja, Dirceu de Matos, e Mauro de Nadal.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o inciso e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	não
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	não
DEPUTADO CESAR VALDUGA	não
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHEIDT	não
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	não
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GABRIEL MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO MILTON HOBUS	não
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não

Está encerrada a votação.

Votaram 29 srs. deputados.

Temos 16 votos "sim", 13 votos "não" e nenhuma abstenção.

Está mantido o inciso. [Taquígrafa: Ana Maria]

Votação em turno único do Requerimento n. 2, de autoria do deputado Fernando Coruja e outro (s), que solicita votação em separado do inciso III do art. 2º, do Projeto de lei n. 0574/2015, que institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas (FGP/SC) e estabelece outras providências.

Em votação.

Encaminharam a votação da presente matéria os srs. deputados: Fernando Coruja e Darci de Matos.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o inciso, e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	não
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	não
DEPUTADO CESAR VALDUGA	não
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHEIDT	não
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	não
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GABRIEL MERISIO	não
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO MILTON HOBUS	não
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não

Está encerrada a votação.

Votaram 28 srs. deputados.

Temos 15 "sim", 13 "não" e nenhuma abstenção.

Está mantido o inciso. [Taquígrafa: Sara]

Votação em turno único do Requerimento n. 3, de autoria do deputado Fernando Coruja e outro (s), que solicita a votação em separado do inciso XI do artigo 2º, do Projeto de Lei n. 0574/2015, que institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas de Santa Catarina (FGP/SC) e estabelece outras providências.

Em votação.

Encaminharam a votação da presente matéria os srs. deputados: Luciane Carminatti, Fernando Coruja, Darci de Matos.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o inciso, e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	não
DEPUTADO CESAR VALDUGA	não
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHEIDT	não
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	não
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GABRIEL MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	não
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não

DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim	Os srs. deputados que votarem "sim"	DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não	mantêm a emenda supressiva e os que	DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim	votarem "não" rejeitam-na.	DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim	(Procede-se à votação nominal por	DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO		processo eletrônico.)	DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim	DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON		DEPUTADO ALTAIR SILVA	DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK		DEPUTADA ANA PAULA LIMA	DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim	DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	DEPUTADO NILSO BERLANDA	
Está encerrada a votação.		DEPUTADO CESAR VALDUGA	DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
Votaram 29 srs. deputados.		DEPUTADO CLEITON SALVARO	DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
Temos 19 votos "sim", dez votos		DEPUTADO DALMO CLARO	DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
"não" e nenhuma abstenção.		DEPUTADO DARCI DE MATOS	DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
Está mantido o inciso.		DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
[Coordenadora Carla]		DEPUTADO DIRCEU DRESCH	DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
Votação em turno único do		DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	DEPUTADO SERAFIM VENZON	não
Requerimento n. 4, de autoria do deputado		DEPUTADO FERNANDO CORUJA	DEPUTADO SILVIO DREVECK	
Fernando Coruja, que solicita votação em		DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
separado do inciso XII, do art. 2º, do Projeto de		DEPUTADO GELSON MERISIO	Está encerrada a votação.	
Lei n. 0574/2015, que institui o Fundo		DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	Votaram 31 srs. deputados.	
Garantidor das Parcerias Público-Privadas		DEPUTADO JEAN KUHLMANN	Temos 20 votos "sim", 11 votos	
(FGP/SC) e estabelece outras providências.		DEPUTADO JOÃO AMIN	"não" e nenhuma abstenção.	
Em votação.		DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	Está mantido o inciso. [Taquígrafa:	
Encaminharam a votação da		DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	Renata]	
presente matéria os srs. deputados:		DEPUTADO KENNEDY NUNES	Passaremos a votação do Projeto	
Fernando Coruja, Luciane Carminatti, Darci de		DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	de Lei n. 0574/2015 original, com as	
Matos e Mauro de Nadal.		DEPUTADO MANOEL MOTA	alterações votadas.	
Os srs. deputados que votarem "sim"		DEPUTADO MARCOS VIEIRA	Em votação.	
mantêm o inciso, e os que votarem "não"		DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	Encaminharam a votação da presente	
rejeitam-no.		DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	materia os srs. deputados: Fernando Coruja,	
(Procede-se à votação nominal por		DEPUTADO MAURO DE NADAL	Dirceu Dresch, José Milton Scheffer, Darci de	
processo eletrônico.)		DEPUTADO MILTON HOBUS	Matos, Ana Paula Lima e Mauro de Nadal.	
DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	não	DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	Os srs. deputados que votarem "sim"	
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim	DEPUTADO NATALINO LÁZARE	aprovam a matéria e os que votarem "não"	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não	DEPUTADO NEODI SARETTA	rejeitam-na.	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR		DEPUTADO NILSO BERLANDA	(Procede-se à votação nominal por	
DEPUTADO CESAR VALDUGA	não	DEPUTADO NILSON GONÇALVES	processo eletrônico.)	
DEPUTADO CLEITON SALVARO	não	DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	não	DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim	DEPUTADO RICARDO GUIDI	DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	não	DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não	DEPUTADO ROMILDO TITON	DEPUTADO CESAR VALDUGA	não
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI		DEPUTADO SERAFIM VENZON	DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não	DEPUTADO SILVIO DREVECK	DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim	DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	não	Está encerrada a votação.	DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS		Votaram 28 srs. deputados.	DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim	Temos 24 votos "sim", quatro votos	DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	não
DEPUTADO JOÃO AMIN	não	"não" e nenhuma abstenção.	DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim	A Presidência acatou as manifesta-	DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	não	ções das deputadas Ana Paula Lima e Dirce	DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	não	Heiderscheidt, fora do sistema eletrônico de	DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não	votação, favoráveis a esta emenda, sendo assim	DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA		totalizam 26 votos "sim" e dois votos "não".	DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não	Está aprovada a emenda supressiva.	DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não	[Taquígrafa: Silvia]	DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não	Votação em turno único do	DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não	Requerimento n. 5, autoria da bancada do PT,	DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MILTON HOBUS		que solicita a votação em separado do inciso V	DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO		do art. 2º, do Projeto de Lei n. 0574/2015, que	DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	não	institui o Fundo Garantidor das Parcerias	DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO NEODI SARETTA	não	Público-Privadas de Santa Catarina (FGP/SC) e	DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA		estabelece outras providências.	DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	não	Em votação.	DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não	Encaminharam a votação da	DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	não	presente matéria os srs. deputados: Dirceu	DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim	Dresch, Fernando Coruja, Darci de Matos e	DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO		José Milton Scheffer.	DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO ROMILDO TITON	não	Os srs. deputados que votarem "sim"	DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	não	mantêm o inciso e os que votarem "não"	DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADO SILVIO DREVECK		rejeitam-no.	DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não	(Procede-se à votação nominal por	DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
Está encerrada a votação.		processo eletrônico.)	DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
Votaram 30 srs. deputados.		DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
Temos seis votos "sim", 24 votos		DEPUTADO ALTAIR SILVA	DEPUTADO SERAFIM VENZON	não
"não" e nenhuma abstenção.		DEPUTADA ANA PAULA LIMA	DEPUTADO SILVIO DREVECK	
Está aprovada a votação em separado		DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
do inciso. Portanto, fica retirado do projeto		DEPUTADO CESAR VALDUGA	Está encerrada a votação.	
original. [Taquígrafa: Cristiano]		DEPUTADO CLEITON SALVARO	Votaram 30 srs. deputados.	
Fica prejudicada a emenda da deputada		DEPUTADO DALMO CLARO	Temos 20 votos "sim", dez votos	
Luciane Carminatti que trata dos incisos XI e		DEPUTADO DARCI DE MATOS	"não" e nenhuma abstenção.	
XII, conforme acordado.		DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	A matéria está aprovada com a	
Votação em separado da Emenda		DEPUTADO DIRCEU DRESCH	Emenda Supressiva n. 02, de autoria da	
Supressiva n.02, de autoria da bancada do PT,		DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	deputada Luciane Carminatti, e com o	
que requer a supressão do parágrafo 10º, do		DEPUTADO FERNANDO CORUJA	Requerimento n. 04, de autoria do deputado	
art. 2º do Projeto de Lei n. 0574/2015, que		DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	Fernando Coruja.	
institui o Fundo Garantidor das Parcerias		DEPUTADO GELSON MERISIO	Finda a pauta da Ordem do Dia.	
Público-Privadas (FGP/SC) e estabelece outras		DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	Esta Presidência, por término do	
providências.		DEPUTADO JEAN KUHLMANN	horário regimental, encerra a presente sessão,	
Em votação.		DEPUTADO JOÃO AMIN	convocando outra, especial, para a presente	
Encaminharam a votação da presente		DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	data, às 19h, para comemoração do Dia	
da matéria os seguintes srs. deputados:		DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	Estadual do Surfe e dos Surfistas, em	
Luciane Carminatti, Darci de Matos, Marcos		DEPUTADO KENNEDY NUNES	homenagem ao surfista Ricardo dos Santos, in	
Vieira, Fernando Coruja, Mauro de Nadal, José		DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	memoriam. [Taquígrafa: Ana Maria].	
Milton Scheffer e Maurício Eskudlark.		DEPUTADO MANOEL MOTA		

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 335, de 17 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 410/2017,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **MARCIA OTILIA SASSO**, matrícula nº 1573, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

20,03% (vinte vírgula zero três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, mediante substituição de estabilização precedente de 1,70% (um vírgula setenta por cento) do valor da diferença do vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão, código PL/DASU-4, que adicionado aos demais percentuais concedidos pela Resolução nº 723/1991, de 9/4/1991, totalizam 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 16 de fevereiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Republicado por Incorreção

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 349, de 25 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LUCIANA GARCIA WINCK**, matrícula nº 7244, da função de Chefia - Secretária de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2017 (DL - CC - Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 350, de 25 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCIANA GARCIA WINCK**, matrícula nº 7244, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Gerência - Comissão Parlamentar de Inquérito, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2017 (DL - CC - Gerência de Comissão Parlamentar de Inquérito).

Art. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 351, de 25 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º DESIGNAR a servidora **RENATA BRESCIANI**, matrícula nº 7177, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Organização e Divulgação de Processos, Normatização e Nomenclaturas, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2017 (GP - Diretoria Geral).

Art. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 352, de 25 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURO SANTOS DE VARGAS**, matrícula nº 6316, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Expediente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2017 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Art. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de chefia, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 353, de 25 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VIVIANE CAMARGOS DE SOUSA**, matrícula nº 6341, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Protocolo e Registro de Proposições, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2017 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Art. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, a servidora não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 354, de 25 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1186/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ATRIBUIR à servidora **MICHELLI BURIGO COAN DA LUZ**, matrícula nº 7520, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 09 de maio de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 355, de 25 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1114/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora **MARIA DE LOURDES GHIZZO**, matrícula nº 1823, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-48, a contar de 03 de maio de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 356, de 25 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1047/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **VILSON VIEIRA**, matrícula nº 1583, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-52, a contar de 24 de março de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 357, de 25 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0231/2017,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT**, matrícula nº 2016, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão, código PL/DAS-6; 10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-6; 32,50% (trinta e dois vírgula cinquenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5; 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, mediante substituição de estabilização precedente referente ao art. 26, caput, da Resolução nº 002, de 2006 concedido pelo Ato da Mesa nº 681/2015, de 17/11/2015, totalizando 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas quinze minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a presidência do senhor Deputado **Cleiton Salvaro**, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos senhores deputados: **Dóia Guglielmi, Jean Kuhlmann e Nilso Berlanda**. O Senhor **Presidente** abriu a reunião, efetuando a leitura da sinopse da correspondência e outros documentos recebidos: Convite para o evento Inovar a ser realizado no dia 02 de maio do corrente ano e Ofício Circular nº 0008/17/CGP que regulamenta a realização de Audiências Públicas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Em seguida, o Senhor **Presidente** passou para a votação das matérias distribuídas, relatando o **PL./0061.3/2016** que institui o selo Empresa Solidária com a Vida no Estado de Santa Catarina, de autoria do senhor Deputado **Antonio Aguiar**, exarando parecer pela aprovação, e **PL./0230.2/2016** que institui o Dia Estadual do Eletricitário, de autoria do senhor Deputado **Dirceu Dresch**, também exarando parecer pela aprovação. Ambos os projetos foram aprovados por unanimidade. Por fim, o Senhor **Presidente** colocou em votação os seguintes requerimentos: requerimento para a realização do 2º Seminário com o Tema Eficiência Industrial no município de Criciúma em data a ser definida e requerimento do Senhor Deputado **Dirceu Dresch** para a realização do Seminário Regional de Desenvolvimento Sustentável e Solidário a ser

realizado no município de Coronel Freitas no dia 05 de junho do corrente ano. Ambos os requerimentos foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião que eu, Luciana Garcia Winck, Chefe de Secretaria, lavrei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado **Cleiton Salvaro**
Presidente
*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E LANCHONETE

DATA: 10/07/2017 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 25 de maio de 2017. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br). Florianópolis, 25 de maio de 2017.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

EXTRATOS**EXTRATO Nº 045/2017**

REFERENTE: 01º Termo aditivo celebrado em 31/03/2017, referente ao Contrato CL nº 035/2016-00, celebrado em 31/03/2016.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Rosa & Gruber Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo têm por finalidade, reajustar o contrato com base nos índices do IGPM acumulado no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, inclusive, que foi de 6,66%, redundando num aumento mensal no valor de R\$ 131,22.

VALOR GLOBAL/ANO: Passa para R\$ 25.214,64

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", combinado com o § 8º da Lei 8.666/93; Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato original; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa através da Comunicação Interna nº 007/2017/DF-TA.

Florianópolis/SC, 24 de maio de 2017

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Thammy Soligo- Diretora de Comunicação Social

Valmir Rosa- Procurador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 046/2017

REFERENTE: 02º Termo aditivo celebrado em 26/04/2017, referente ao Contrato CL nº 010/2015-00, celebrado em 31/03/2016.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Tim Celular S.A

OBJETO: O presente termo aditivo têm por finalidade, prorrogar a vigência entre 06/05/2017 e 05/05/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

Florianópolis/SC, 24 de maio de 2017

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa

*** X X X ***

EXTRATO Nº 047/2017

REFERENTE: Contrato nº 029/2017 celebrado em 11/05/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Div-Trust Divisórias e Forros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto e fornecimento de mão de obra qualificada e todos os materiais necessários para retirada e instalação de forro e luminárias existentes nas dependências da Coordenadoria das.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.269,14

VIGÊNCIA: compreendida entre a data da Ordem de Serviço até o recebimento definitivo do objeto, remanescendo seus efeitos até o decurso do prazo de sua garantia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Atos da Mesa nº 101/2017, nº 128/2015 e nº 131/2016 e Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 007/2017-LIC. Edital do Pregão Presencial nº 006/2017.

Florianópolis, 25 de maio de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa

José Roberto Cassiano Pinto- Sócio

*** X X X ***

OFÍCIOS**OFÍCIO Nº 0122.6/2017**

PRESI.008/2017 Blumenau, 15 de maio de 2017
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Blumenau (ASAPREV-BLU), de Blumenau, referente ao exercício de 2016.

Hildo Mario de Novaes
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 25/05/2017

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0123.7/2017

OFÍCIO Nº 053/2017 Rio Fortuna/SC, 22 de maio de 2017
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Rio Fortuna, referente ao exercício de 2016.

Dionísio Willemann
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 25/05/2017

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1284, de 25 de maio de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR o servidor da EPAGRI à disposição da Assembleia Legislativa **VALEDMAR LORENZETTI**, matrícula nº 9176, no Gab Dep Altair Silva, a contar de 1º de junho de 2017.

Carlos Antonio Blofeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1285, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR a servidora do DETER à disposição da Assembleia Legislativa **ALDA SUZI REBELATO**, matrícula nº 9091, no Gab Dep Narcizo Parisotto, a contar de 1º de junho de 2017.

Carlos Antonio Blofeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1286, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ROSANGELA LEMOS FAGUNDES, matrícula nº 2795, de PL/GAB-43 para o PL/GAB-51, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2017 (Gab Dep Aldo Schneider)

Carlos Antonio Blofeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1287, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **MARIA DE LOURDES FUSINATO CIRICO**, matrícula nº 6606, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2017 (MD - 1ª Vice-Presidência).

Carlos Antonio Blofeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1288, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **PATRICK ALEXANDRE PALMEIRA**, matrícula nº 4420, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2017 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Blofeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0167/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 763

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, o projeto de lei que "Dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado e estabelece outras providências".

Florianópolis, 22 de maio de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/05/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Exposição de Motivos nº 26/2017

Florianópolis, 03 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor

João Raimundo Colombo

Governador do Estado de Santa Catarina

Nesta.

Senhor Governador,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para fim de criação de um **Programa de Incentivo À Atividade Laboral no Sistema Prisional**, através da propositura de uma Lei Ordinária Estadual, o processo SJC 69444/2015, nos termos expostos abaixo.

CONSIDERANDO a continuidade ao trabalho que vem sendo executado pelo Departamento de Administração Prisional em parceria com esta Secretaria, na construção de um sistema penitenciário mais humano e digno para seus servidores e reeducandos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal - LEP), que prevê como dever do Estado a assistência ao preso,

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior ¾ (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

- À indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- À assistência à família;
- A pequenas despesas pessoais;
- À ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

(grifo nosso)

CONSIDERANDO ainda que a Lei de Execução Penal prevê que o trabalho é obrigatório ao preso condenado, senão vejamos:

Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

(grifo nosso)

CONSIDERANDO desta forma, haja vista dever do Estado em oferecer trabalho visando à reinserção dos presos à sociedade, aliando assim as oportunidades oferecidas pelo mercado, urge a necessidade de o Estado trazer empresas para dentro das unidades prisionais que ofereçam oportunidades reais de trabalho capacitando tecnicamente os apenados;

PORTARIA Nº 1289, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DOUGLAS MEDEIROS DA ROSA**, matrícula nº 8478, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2017 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1290, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ZENEIDE BACCIN SILVEIRA**, matrícula nº 2632, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2017 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1291, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR PATRICK ALEXANDRE PALMEIRA, matrícula nº 4420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-74, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Junho de 2017 (MD - 1ª Vice-Presidência).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1292, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR GABRIEL BASEI SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-29, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Adilor Guglielmi - Florianópolis).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1293, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MAURI JOSÉ ZUCCO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Neodi Saretta - Coronel Freitas).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

CONSIDERANDO que o nosso Estado é referência aos demais Estados da Federação no que tange a atividades laborais, haja vista o modelo adotado de parcerias com a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada;

CONSIDERANDO que até mesmo o Departamento Penitenciário Federal indica esta Estado como referência no trabalho dos presos, sediando, inclusive, a 1ª Mostra de Trabalho Nacional neste Estado;

CONSIDERANDO ainda que, atualmente adotamos como padrão nos convênios o pagamento de 01 (um) salário mínimo vigente no país, tendo casos de convênios que pagam ainda sobre este valor acréscimos por produção;

CONSIDERANDO que 50% (cinquenta por cento), dos valores percebidos pelo preso deverão, preferencialmente, ser depositado em conta poupança ou conta simplificada em nome do preso, em instituição financeira, que tem como propósito à assistência à família.

CONSIDERANDO visando a reinserção do preso à sociedade, 25% (vinte e cinco por cento), destinara à constituição do pecúlio, que deverá estar vinculado ao processo de execução penal, e liberado mediante alvará judicial.

CONSIDERANDO que dos valores percebidos pelo preso ocorre o desconto legal previsto na LEP de 25% (vinte e cinco por cento), visando o ressarcimento ao Estado com as despesas tidas com o apenado, valor este que retorna ao fundo rotativo da unidade prisional, gerando desta forma, receita significativa, propiciando a realização de melhorias estruturais e patrimoniais aos ergástulos;

CONSIDERANDO a inexistência de legislação que verse especificamente sobre os convênios celebrados entre o Estado e empresas privadas para o trabalho de presos, sendo omissa dentre outras matérias o tangente às despesas ocorridas com a ativação dos espaços de trabalho, diga-se aqui em especial o fornecimento de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO a crise econômica que assola o país, gerando desemprego e o fechamento de diversos espaços de trabalho;

CONSIDERANDO a rescisão atual de 22 (vinte e dois) termos de cooperação entre o Estado e empresas privadas que atuavam no sistema prisional catarinense, em que pese às vantagens trabalhistas existentes;

CONSIDERANDO que as empresas conveniadas, em sua maioria, constroem estruturas e realizam benfeitorias que revertem ao patrimônio do Estado quando da rescisão do convênio;

CONSIDERANDO os questionamentos efetuados pelo Tribunal de Contas deste Estado, em auditoria realizada no sistema prisional, no que tange a ausência de ressarcimento das despesas de água e energia elétrica pelas empresas conveniadas, atualmente suportadas pelo Estado;

CONSIDERANDO que o custeio das despesas com energia elétrica e água/esgoto serve como argumento de incentivo na prospecção de novas empresas/instituições na oferta de trabalho no sistema prisional;

CONSIDERANDO a recente alteração do Decreto Estadual n. 3.271/2010, através do Decreto Estadual n. 583, de 3 de fevereiro de 2016 que, in verbis:

Art. 1º O art. 23 do Decreto nº 3.271, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23

.....
§ 6º O disposto neste artigo não se aplica aos convênios celebrados pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania que tenham por objetivo proporcionar oportunidade de trabalho aos reeducandos nas unidades penais do Sistema Prisional." (NR)

CONSIDERANDO os valores pagos com água e energia elétrica no ano de 2014 por esta Secretaria em todo o Estado, alcançando o valor de R\$ 5.046.437,85 (cinco milhões quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) com energia elétrica e R\$ 3.987.933,09 (três milhões novecentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos) com água;

CONSIDERANDO a necessidade de criar medidas de incentivo às empresas que estabelecem convênios com esta Secretaria, a fim de oferecer vagas de trabalho nas unidades prisionais catarinenses, em especial, no fornecimento gratuito de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO que tal medida não acarretará em impacto financeiro ao Estado, tendo em vista que tal valor já é custeado por esta Secretaria;

Diante de todo exposto, é que encaminho para apreciação de Vossa Excelência a minuta do projeto de Lei Ordinária Estadual, visando à criação de um **Programa de Incentivo à Atividade Laboral no Sistema Prisional** e o parecer jurídico com análise dos dispositivos legais invocados, bem assim documentos que evidenciam a manifestação ora exarada.

Respeitosamente,

Leandro Antônio Soares Lima

Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania

PROJETO DE LEI Nº 0167.1/2017

Dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parcerias entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC), e pessoas jurídicas de direito privado que pretenderem

empregar presos para exercer atividades no interior e/ou exterior de unidades do sistema prisional do Estado.

Art. 2º A SJC selecionará as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmar parcerias com o Estado na forma prevista nesta Lei por meio de procedimento de chamamento público, conforme critérios estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, ficam denominadas parceiras as pessoas jurídicas de direito privado selecionadas na forma de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º O valor da remuneração do preso deverá corresponder pelo menos a 1 (um) salário mínimo nacional vigente e deverá ser pago mensalmente, mesmo que o trabalho seja exercido por meio de produção.

Art. 4º O produto da remuneração de que trata o art. 3º desta Lei deverá ter a seguinte destinação:

I - 50% (cinquenta por cento) à assistência à família e a pequenas despesas pessoais do preso, valor que deverá, preferencialmente, ser depositado em conta poupança ou conta simplificada em nome do preso, aberta em instituição financeira próxima à unidade prisional;

II - 25% (vinte e cinco por cento) à constituição do pecúlio, que deverá ser depositado em conta judicial, por meio do Sistema de Depósitos Judiciais, vinculada ao processo de execução penal, somente liberado mediante alvará judicial, extinção da pena ou livramento condicional; e

III - 25% (vinte e cinco por cento) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do preso, valor que deverá ser depositado na conta do Fundo Rotativo Regional vinculado à unidade prisional objeto da parceria celebrada e controlado de forma individualizada por unidade arrecadadora.

Parágrafo único. Dos percentuais de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo poderá ser deduzida a indenização, quando fixada judicialmente, dos danos causados pelo crime, desde que não reparados por outros meios.

Art. 5º Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no interior das unidades prisionais pelas parceiras, sem que elas tenham direito a indenização, quando da rescisão das parcerias de que trata esta Lei.

Art. 6º As parcerias de que trata esta Lei terão prazo de até 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de eventual renovação.

Art. 7º As tarifas de água, esgoto e energia elétrica relacionadas às atividades exercidas pelas parceiras nas oficinas de trabalho situadas no interior das unidades prisionais serão custeadas pela SJC, que será a titular das respectivas faturas.

Parágrafo único. Ficam as parceiras dispensadas de ressarcir ao Estado os custos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 8º As parcerias já celebradas pelo Estado, por intermédio da SJC, que ainda estejam em vigor, deverão adequar-se, no que couber, ao disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 9º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, às parcerias firmadas entre a Administração Pública Estadual e organizações da sociedade civil, respeitados os preceitos contidos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento da SJC.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Lei nº 14.410, de 16 de abril de 2008.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0168/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, o projeto de lei que "Altera o art. 2º da Lei nº 14.652, de 2009, que institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências".

Florianópolis, 22 de maio de 2017.

João Raimundo Colombo

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 24/05/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL

EM Nº 07/2017

Florianópolis, 4 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor

João Raimundo Colombo

Governador do Estado de Santa Catarina

NESTA

Senhor Governador,
 Submetemos à análise de Vossa Excelência proposta de anteprojeto de Lei que "Altera a Lei nº 14.652, de 13 de janeiro de 2009, que institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências".

A Lei nº 14.652, de 13 de janeiro de 2009, que "Institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências",

Prevê no seu art. 1º que as "usinas hidrelétricas no Estado dependem, para fins de emissão de licença ambiental prévia, de avaliação integrada da bacia hidrográfica".

No seu art. 2º, com a modificação introduzida pela Lei nº 16.344, de 21 de janeiro de 2014, prevê:

Art. 2º O licenciamento ambiental das Pequenas Centrais Hidroelétricas no Estado de Santa Catarina, definidas nos estudos de inventário hidroelétrico e nos projetos básicos aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica, fica dispensado da obrigação prevista no art. 1º desta Lei, exceto quando houver: I - necessidade de desmatamento da vegetação nativa em estágio avançado de regeneração superior a 100 (cem) hectares; ou II - área total alagada superior a 200 (duzentos) hectares.

No entanto, a fim de confiar maior segurança jurídica, a redação dos incisos I e II do art. 2º merece maior esclarecimento de que se trata da tipologia do impacto do empreendimento e não somatório de empreendimentos num determinado trecho de rio, daí os acréscimos da expressão "por empreendimento" para cada condicionante.

Nessa toada, o Decreto nº 365, de 10 de setembro de 2015, que "Regulamenta a Lei Estadual nº 14.652, de 2009, que institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências", já fez essa interpretação, ao dispor que:

Art. 2º A avaliação integrada da bacia hidrográfica constituirá documento único, a ser elaborado pelo empreendedor de acordo com as diretrizes definidas no Anexo Único deste Decreto, as quais deverão servir de base para a elaboração de termo de referência. [...] § 5º Para fins de exigibilidade da avaliação integrada prevista nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 14.652, de 2009, será considerada área alagada ou a área desmatada do empreendimento isoladamente considerado.

Logo, a inclusão expressa na lei de que a exigência ocorrerá "por empreendimento" fortalecerá a interpretação que vem sendo dada pelo Poder Executivo, fortalecendo a almejada segurança jurídica à questão.

Ainda, o art. 2º da proposta revoga, por flagrante inconstitucionalidade, o art. 7º, da Lei nº 14.652, de 2009, que obriga todo empreendimento de geração de energia elétrica situado no território catarinense o pagamento mensal de royalty equivalente a um por cento (1%) de seu faturamento líquido.

Tal dispositivo é objeto de Ação Direta - de Inconstitucionalidade em tramitação no Supremo Tribunal Federal (ADI nº 4286-6/600), proposta pelo então Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, em 18 de setembro de 2009, a qual pende de julgamento pela Corte e já conta com manifestação favorável ao pleito por parte da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da República, o que reforça a notória inconstitucionalidade do dispositivo, vez que feriu a competência privativa da União para legislar sobre potências de energia elétrica.

Ademais, é de se salientar que a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que "Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)", já previu a obrigatoriedade do pagamento de royalty pelos empreendimentos hidrelétricos de 6% (seis por cento), o qual é partilhado entre os entes federados.

Ante o exposto, a proposta em comento torna-se de grande relevância para que o Governo do Estado possa garantir segurança jurídica e dirimir conflitos de entendimento quanto à avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental.

Por derradeiro, em atendimento ao que preceitua o art. 7º, VI, do Decreto nº 2.382, de 28 de agosto de 2014, solicitamos seja o presente projeto submetido à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) em regime de urgência, haja vista sua relevância para o nosso Estado.

Respeitosamente,

Carlos Chiodini
 Secretário de Estado

PROJETO DE LEI Nº 0168.2/2017

Altera o art. 2º da Lei nº 14.652, de 2009, que institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.652, de 13 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
 I - necessidade de desmatamento da vegetação nativa em

estágio avançado de regeneração superior a 100 (cem) hectares, por empreendimento; ou

II - área total alagada superior a 200 (duzentos) hectares, por empreendimento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 14.652, de 13 de janeiro de 2009.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0169.3/2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Apicultores de Águas Mornas.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Apicultores de Águas Mornas, com sede no Município de Águas Mornas.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

Lido no Expediente

Sessão de 25/05/17

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Apicultores de Águas Mornas é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 2 de dezembro de 2000, visando defender e promover os interesses da apicultura.

Entendemos que por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão do reconhecimento de utilidade pública à Associação dos Apicultores de Águas Mornas é meritória, para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida. Por esse motivo, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.

Deputado Altair Silva

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0170.7/2017

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BLUMENAU - ASBLU, do município de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Surdos de Blumenau - ASBLU, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2017

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 25/05/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que "Declara de utilidade pública a Associação dos Surdos de Blumenau - ASBLU", com sede no Município de mesmo nome.

Em virtude do trabalho social realizado por esta entidade em prol do esporte e da defesa social, entendemos a necessidade da cessão de Utilidade Pública, conforme documentação acostada no projeto.

Deputado Patrício Destro (PSB)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0171.8/2017

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TALENTO ESPORTIVO - ATE, do município de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Talento Esportivo (ATE), com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

V- declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2017

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 25/05/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que "Declara de utilidade pública a declarada de utilidade pública a Associação Talento Esportivo (ATE), com sede no Município de Blumenau.

Em virtude do trabalho social realizado por esta entidade em prol do Esporte, entendemos a necessidade da cessão de Utilidade Pública, conforme documentação acostada no projeto.

Deputado Patrício Destro (PSB)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0172.9/2017

Institui os Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC), e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos os Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC) no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC), têm por objetivo o incremento e o desenvolvimento do desporto universitário, a interação e integração esportiva entre jovens e adultos estudantes das diversas Faculdades e Universidades do Estado, o intercâmbio esportivo entre os Municípios, bem como a formação de atletas e equipes de alto nível para representação do Estado de Santa Catarina no cenário nacional universitário, em especial nos Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

Art. 3º Incumbe à Federação Catarinense do Desporto Universitário (FCDU), desde que devidamente filiada à Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), conforme disposto em regulamento próprio, promover a organização e execução dos Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC).

Art. 4º Incumbe à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte o repasse à Federação Catarinense do Desporto Universitário (FCDU) dos recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.984, de 08 de abril de 2013, destinados para o desporto universitário, que serão empregados na realização, organização e execução dos Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC), bem como para viabilizar a participação nos Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado VALDIR COBALCHINI

Lido no Expediente

Sessão de 25/05/17

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.984, de 08 de abril de 2013, conhecida como a *Lei Pelé*, que institui normas gerais sobre o desporto, especificamente em seu artigo 56, II, e artigo 29, II, respectivamente, define o critério de repasse de recursos provenientes das receitas oriundas de concursos de prognósticos ao fomento do desporto universitário, ou seja, de 5% (cinco por cento) da arrecadação, em programação definida conjuntamente entre o órgão repassador, o Ministério do Esporte, a Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e, de maneira indireta, com as federações estaduais, no caso de Santa Catarina, com a Federação Catarinense de Desporto Universitário (FCDU).

A propósito da Federação Catarinense de Desporto Universitário (FCDU), entidade fundada em 11/02/1944, portanto, há setenta e três anos trabalhando em prol do desporto universitário, alvitra por em relevo que essa entidade está vinculada oficialmente à Confederação Catarinense de Desporto Universitário (FCDU), o que a habilita a organizar e realizar as competições universitárias estaduais e representar nosso Estado nas competições nacionais, cujos resultados têm sido muito favoráveis ao desporto universitário catarinense, tanto no que pertine ao desenvolvimento do esporte propriamente dito, na conquista de títulos em campeonatos nacionais, quanto ao apoio que dá aos atletas destacados e aos em formação, repassando-lhes recursos financeiros através de bolsas de estudos.

Dessa forma, com base no resultado do trabalho que vem sendo desenvolvido no Estado de Santa Catarina ao longo de setenta e três anos pela Federação Catarinense de Desporto Universitário (FCDU), promovendo o desenvolvimento do desporto universitário, a interação e a integração esportiva entre jovens e adultos estudantes das diversas faculdades e universidades sediadas em Santa Catarina, o intercâmbio

entre os municípios, bem como a formação de atletas e equipes de alto nível para representação do nosso Estado no cenário nacional, é que resolvemos apresentar o presente projeto de lei que visa instituir os Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC), bem como dispor sobre o repasse dos recursos financeiros oriundos do Ministério do Esporte por força da "Lei Pelé".

Releva ressaltar que o repasse de tais recursos do Estado de Santa Catarina à referida federação, trata-se de mero ato administrativo, mediante convênio, porquanto tais recursos aportam nos cofres do Poder Executivo Estadual por força do repasse de parcela do percentual de 5% (cinco por cento) da arrecadação oriunda de concursos de prognósticos, ou seja, das loterias federais que é destinado ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB) e à Confederação Brasileira de Clubes (CBC).

Assim é que, de acordo com o nosso projeto de lei, ficam instituídos os Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC) no Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é o incremento e o desenvolvimento do desporto universitário, a interação e integração esportiva entre jovens e adultos estudantes das diversas Faculdades e Universidades do Estado, o intercâmbio esportivo entre os Municípios, bem como a formação de atletas e equipes de alto nível para representação do Estado de Santa Catarina no cenário nacional universitário, em especial nos Jogos Universitários Brasileiros (JUB's). Fica também estabelecido que incumbe à Federação Catarinense do Desporto Universitário (FCDU), promover a organização e execução dos Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC). Por outro lado, com fulcro no projeto de lei em foco, incumbe à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte o repasse à Federação Catarinense do Desporto Universitário (FCDU) dos recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.984, de 08 de abril de 2013, destinados exclusivamente para o desporto universitário, que serão empregados na realização, organização e execução dos Jogos Universitários de Santa Catarina (JUSC), bem como para viabilizar a participação nos Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

Assim, estreme de dúvidas a relevância desta matéria, razão pela qual, temos certeza, haveremos de contar com o apoio integral dos nobres parlamentares com assento nesta Casa Legislativa, aprovando sem ressalvas este nosso projeto de lei.

Por essas razões, submetemos à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências a proposição em epígrafe, esperando, ao final, o acolhimento e a aprovação da matéria aqui focada.

Sala das Sessões,

Sala das Sessões,

Deputado VALDIR COBALCHINI

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0173.0/2017

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção, a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,

Deputado Valdir Cobalchini

Lido no Expediente

Sessão de 25/05/17

JUSTIFICATIVA

O início da década de 70 coincidiu também com o início da era de televisão em São Lourenço do Oeste. Havia naquele tempo muitos programas de calouros, como o de Flávio Cavalcanti, e desde a década de 60, os Festivais de Música Popular Brasileira, primeiramente na TV Excelsior e posteriormente na TV Record.

Dentro deste espírito, um grupo lourenciano chamado JUFRA (Juventude Franciscana), reunia-se nos domingos à tarde, no pavilhão da Igreja Matriz, dentre várias atividades, eram realizados concursos de Canto, algumas vezes acompanhados por algum acordeonista ou à capela. Entre os participantes estavam o grupo de formandos de 1970 do Ginásio Normal São Lourenço, composta por 59 alunos, entre estes destacamos: Ademar Bratti, Albertina Fabro, Alceu Spenassatto, Beni Negri, Celso Berkenbrock, Emilio Nesi, Italo Scariote, Jaci Stangherlin, Lúcia Lizarin, Marlene Reichert, Milton Grobe e Nadir Reichert.

Alguns destes formandos migraram para o chamado segundo grau na escola CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade), e já no primeiro ano formaram uma diretoria a fim de obter fundos para a formatura. Esta diretoria foi composta por Valdir Baldin, Beni Negri e Italo Scariote. Outros formandos também participavam ativamente, como Selso Bruscatto, Celso Janczeski e Claudir Andreta.

Na época, tais membros decidiram trabalhar na promoção de um festival de música, pois havia como elemento favorável, o grupo musical lourenciano "Reis do Embalo", de Agenor Etges. Com este grupo no acompanhamento dos calouros, o festival seria sucesso garantido. Assim, no decorrer do ano de 1971 foi planejado aquele que seria hoje o FLIC - Festival Lourenciano da Interpretação da Canção.

Ressaltamos a preocupação com o nome do festival, já que a comissão organizadora tinha a intenção de torná-lo efetivo nos anos seguintes. As reuniões aconteciam no Bar Xangrilá, na esquina da Rua Duque de Caxias com a Travessa São Pedro, ao lado da Praça da Bandeira.

Na época, houve o primeiro FIC (Festival da Canção), no Cine Bandeirante, que serviu como piloto para o festival que aconteceria no

ano seguinte, e assim, no dia 15 de janeiro de 1972, no Cine Bandeirante, com o acompanhamento do conjunto musical Reis do Embalo, com Dalro Pimentel no teclado e Max Rambo no saxofone, aconteceu o Primeiro FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção.

Alguns dos primeiros intérpretes do festival foram: Celso Janczeski, Eliane Stangerherlin, Aurélia Etges e João Ecker. No início, o festival possuía caráter itinerante dentro da cidade, aconteceu no Pavilhão Comunitário, no Cinema, no CRA (Clube Recreativo Araucária), e na sede da empresa Parati, até que foi construído um Ginásio de Esportes, ao lado da Prefeitura Municipal, que a partir de 1981 passou a ser palco oficial do FLIC. A partir do ano de 2012, o festival passou a ser realizado no Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira, onde também é a sede do Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL.

Embora o FLIC seja um festival tipicamente de interpretação, em 1985 e 1986 foi incluída a categoria Composição, que durou apenas duas edições. Mais tarde, em 2006, foi incluída a categoria Pop Rock, que posteriormente originou o São Lourenço Rock Festival, que em 2017 chega a sua 5ª Edição.

Ao longo dos anos, várias entidades se revezaram na organização do festival, sendo estes: JUFRA, CNEC, LIONS e GRUPO JOVEM VIDA. A partir de 2009 o FLIC passou a ser organizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, em parceria com a Prefeitura Municipal.

Hoje o Festival Lourenciano da Interpretação da Canção chega a sua 45ª Edição, sendo considerado entre os participantes, como um dos maiores e melhores festivais do sul do Brasil, sendo levado em consideração à seriedade que a Comissão Organizadora possui, em realizar um evento de alto nível, transparente e que marca a tradição musical de São Lourenço do Oeste. No ano de 2017, que marca os seus 45 anos, o festival terá uma edição comemorativa, resgatando a categoria de composição.

Neste sentido, venho solicitar o apoio dos nobres para incluir referido evento no calendário oficial.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0174.0/2017

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa Catarinense do Arroz, no Município de Massaranduba.

Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos de Santa Catarina, a Festa Catarinense do Arroz - FECARROZ, a ser comemorada bianualmente na última semana de Abril, no município de Massaranduba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2017

Deputado Patrício Destro (PSB)

*Lido no Expediente
Sessão de 25/05/17*

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares projeto de lei que inclui a Festa Catarinense do Arroz - Fecarroz, no calendário oficial de Santa Catarina. Festa tradicional do município de Massaranduba, que ajudou no desenvolvimento deste município que hoje é um dos que mais cresce no país.

I- A Festa:

A primeira FECARROZ aconteceu em janeiro de 1986, depois de várias reuniões entre a administração pública, produtores e a população e foi criada para atender a necessidade de divulgar o arroz, mostrando a sua qualidade para toda Santa Catarina, bem como o potencial do município nessa cultura, fomentando a sua comercialização. A festa é bianual e recebe um público estimado de 40 a 50 mil visitantes. A FECARROZ proporciona a integração dos municípios da região do Vale do Itapocu e Vale do Itajaí, que juntos tem uma população estimada de 700.000 mil habitantes, além de atrair visitantes de outras regiões do Estado.

II - Dados Históricos de Massaranduba

Foi a presença abundante da árvore Maçaranduba que deu a denominação a este município, no entanto é escrito Massaranduba. Estas árvores fornecem madeira de cor vermelho-escuro, dura e homogênea, que se destaca por sua resistência a umidade. A passagem ou a presença por um tempo maior dos nativos na região, hoje denominada de Massaranduba, pode ser confirmada devido à presença de resquícios que estes povos deixaram. Os primeiros imigrantes que chegaram a Massaranduba e iniciaram o processo de ocupação definitiva das terras eram Alemães, Italianos e Poloneses com sonhos de fazer a América.

As primeiras ocupações dos imigrantes se deram por volta de 1870 devido à expansão da ocupação da Colônia Dr. Blumenau. Eram alemães e se instalaram na região da Campinha e Patrimônio. Os italianos se instalaram na atual Região Alta do município no ano de 1877, na época pertencendo a Antiga Colônia Luís Alves sendo esta parte anexada bem mais tarde ao município de Massaranduba. Os poloneses ocuparam a Região do Braço do Norte nos fins da década de 1880. Nesta comunidade encontra-se a Igreja de Nossa senhora do Rosário que é a edificação mais antiga enquanto igreja.

No ano de 1821 a região de Massaranduba foi elevada a categoria de distrito de Blumenau. Foi pela "Lei nº 247 de dezembro de 1948, da Assembleia Legislativa do Estado, criado o município de Massaranduba, desmembrado dos municípios de Blumenau, Itajaí e Joinville". No entanto, pouco durou o novo município, pois no segundo semestre de 1949, a Sede e denominação passaram de

Massaranduba, para 2º Distrito de Guaramirim. Finalmente, através da Lei Estadual nº 746/61, de 29 de agosto de 1961 foi emancipado o município de Massaranduba.

A dedicação do agricultor à rizicultura deu ao **Município de Massaranduba o título de Capital Catarinense do Arroz**. A principal cultura econômica é o arroz irrigado, sendo cultivado dentro do sistema de produção tradicional na região, cultivado nas várzeas. Além do cultivo do arroz têm destaque também no Município o cultivo da banana e da palmeira real, que surgiram como alternativa de renda para os produtores das regiões mais elevadas do Município. Outras culturas como a criação de peixes em açudes, o plantio e cultivo do eucalipto e do pinus, a criação de gado de corte, a criação de suínos e a criação de frangos de corte, também são fontes de renda alternativa para os produtores rurais massarandubenses. Outra fonte de renda e principalmente de geração de empregos no Município está voltada para as indústrias aqui instaladas, destacando-se as indústrias de beneficiamento de arroz, indústrias têxteis, moveleiras e de esquadrias, indústrias químicas, de plásticos e metalúrgicas.

A localização geográfica de Massaranduba está a 178 km de Florianópolis. Sua população é de 14.668 segundo censo de 2010.

As origens da população se revelam na música, na gastronomia e nas danças folclóricas. Dois grupos folclóricos - Gustav Bach e Italiani di Cuore, e a Associação polonesa Karol Wojtylamantêm as tradições dos imigrantes, que também são cultivadas nos bailes e festas típicas.

As atrações turísticas incluem pesque-pague, engenhos de cana-de-açúcar e fabricação de cachaça, cachoeiras, edificações antigas, igrejas, grutas, morro Santo Anjo, festas religiosas, tradicionais festas dos clubes de caça e tiro, a festa do colono e a tradicional FECARROZ, realizada de dois em dois anos no final de abril e início de maio.

Existem no município propostas para as áreas de cultura e turismo como: criar novos espaços culturais; criar a Lei Municipal de Fomento Cultural; valorizar a história dos imigrantes poloneses, italianos, alemães e açorianos, apoiar e incentivar os talentos artísticos; planejar e incrementar os negócios ligados ao setor do turismo rural.

Belezas naturais e riqueza cultural compõem um cenário privilegiado no município de Massaranduba, estado de Santa Catarina. Diversidade étnica com forte influência das colonizações polonesa, italiana, alemã e açoriana. Paisagens de planícies entram em contraste com os morros, com estações bem definidas ao longo do ano. A base principal da economia é a agricultura, no entanto a indústria tem crescido muito nos últimos anos.

Um passeio pelas estradas rurais de Massaranduba pode desvendar costumes e tradições seculares trazidos por diversos povos que aqui se estabeleceram. Seja na culinária, na música, nos dialetos, na arquitetura, nas festividades ou em qualquer forma de expressão, a cultura introduzida pelos imigrantes que chegaram desde o século 19, encontra-se registrada e presente até hoje em vários espaços do município. A presença de "Paisagem Cultural", que é aquilo que diz respeito à formação de uma comunidade, cidade ou país, representando a cultura de um povo, saberes que foram criados e passados de geração em geração, aperfeiçoados e modificados com o passar do tempo, como a forma de ocupação no lote, os modos de produção familiar, as técnicas construtivas e as expressões culturais trazidas pelos imigrantes formaram uma paisagem especial em Massaranduba. As pequenas propriedades rurais espalhadas por estradas abertas pelos imigrantes pioneiros que guardam, na paisagem, na arquitetura e nas tradições, as marcas da cultura de sua origem e sua interação com as terras brasileiras. Belas cachoeiras, rios, riachos, morros, planícies verdejantes são cenários comuns de Massaranduba. Quer saber mais? Venham nos visitar!

Fonte: Prefeitura Municipal de Massaranduba,
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Logó Oficial da Festa Catarinense do Arroz - Fecarroz
Deputado Patrício Destro (PSB)

Festa Catarinense do Arroz

FECARROZ

Logó Oficial da Festa Catarinense do Arroz

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0175.1/2017

Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira, Auditório Estadual, situado ao lado do Colégio Estadual Ivo Silveira, na Avenida Barão do Rio Branco, 96, Centro, no Município de Palhoça.

Art. 1º Fica denominado Senador Luiz Henrique da Silveira o Auditório Estadual situado ao lado do Colégio Estadual Ivo Silveira, na Avenida Barão do Rio Branco, 96, Centro, no Município de Palhoça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

*Lido no Expediente
Sessão de 25/05/17*

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração desse Colegiado Projeto de Lei que visa denominar Senador Luiz Henrique da Silveira o ginásio poliesportivo, situado ao lado do Colégio Estadual Ivo Silveira, na Avenida Barão do Rio Branco, 96, Centro, no Município de Palhoça.

A homenagem póstuma ao Senador Luiz Henrique da Silveira respalda-se em sua trajetória na vida pública, marcada por uma jornada de sucessos e contribuições para o fortalecimento administrativo e político do Estado de Santa Catarina.

Formado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), LHS virou deputado estadual aos 33 anos, em 1973. Nunca mais ficou sem mandato eletivo. Foi eleito deputado federal por cinco vezes, sendo o candidato mais votado do Estado em três delas. Na Assembleia Nacional Constituinte, participou das comissões de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, além de atuar como vice-líder da bancada do PMDB e integrar as comissões de Trabalho e Legislação Social e Constituição e Justiça.

Integrou ainda a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados em 1993, 1995 e 1997. Foi ministro de Ciência e Tecnologia, de 1987 a 1988, durante a gestão de José Sarney na presidência da República.

A inteligência, o poder de articulação e a solidariedade do Senador foram marcantes. Sua atuação foi pautada na ousadia, avanços e significativa atuação pelo bem de Santa Catarina. Portanto, esse projeto visa reconhecer essa personalidade de destaque, que muito contribuiu para o bem do Estado e dos Cidadãos Catarinenses.

Assim, considerando a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0176.2/2017

Denomina "Escola Estadual Professor Ângelo Cascaes Tancredo" a Escola Estadual situada no Bairro Bela Vista, no Município de Palhoça.

Art. 1º - Fica denominada "Escola Estadual Professor Ângelo Cascaes Tancredo", a Escola Estadual a ser construída no Bairro Bela Vista, no Município de Palhoça.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Lido no Expediente

Sessão de 25/05/17

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo formalizar a denominação do estabelecimento escolar estadual que está sendo construída no Bairro Bela Vista, no município de Palhoça, com propósito de homenagear o professor Ângelo Cascaes Tancredo - *in memoriam* - pela sua dedicação a cidade de Palhoça.

Ângelo Cascaes Tancredo nasceu em Palhoça no dia 28 de novembro do ano de 1957. Era filho de Orlando Tancredo e Denides Perfeito Tancredo. Trabalhou como professor na Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor, assim como na Escola de Educação Básica Professor Ivo Silveira, na cidade de Palhoça, e também lecionou no Colégio Dom Afonso Niehues em São José.

Esteve presente em várias ações na área do esporte, trabalhando a frente do Projeto Municipal de Palhoça "Esportes Cidadão na Rua", coordenou campeonatos de verão de voleibol e futebol na Praia da Pinheira em Palhoça, campeonato de futsal adulto no Ginásio Palhoção e idealizador e organizador dos jogos escolares de Palhoça (JEP).

Para fins de instrução, nos termos da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, acostamos a presente proposição Certidão de Óbito e Curriculum-vitae do homenageado, bem como, declaração negativa de denominação anterior do bem a ser intitulado.

Desta feita, apresentamos a presente proposta e esperamos contar com a aquiescência e o apoio dos nobres pares.

Deputada Dirce Heiderscheidt

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 050/2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Xaxim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Xaxim o imóvel com área de 1.920,00 m² (mil, novecentos e vinte metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 8.787 no Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 02302 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a regularização da ocupação, pelo Município, de uma unidade básica de saúde edificada no imóvel objeto da doação.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de maio de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 067/2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Rio do Campo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Rio do Campo o imóvel com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 7.426 no Registro de Imóveis da Comarca de Taió e cadastrado sob o nº 4083 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de uma creche municipal.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Taió.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de maio de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 090/2017

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de maio de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo Subação		2017AS000002				
REDUÇÃO						
U.O.	Prog.	Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada	
48091	0101	012664	Equipar o Hospital Regional do Oeste - Chapecó	22.543.178	9.100.000	13.443.178
48091	0101	012588	AP - Ampliação e readequação do Hospital São Paulo - Xanxerê	28.000.000	6.943.000	21.057.000
48091	0101	012586	Equipar as unidades assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde	75.152.811	5.000.000	70.152.811
			Total	125.695.989	21.043.000	104.652.989

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras						
U.O.	Prog.	Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada	
48091	0100	014139	Equipar o Hospital Regional do Oeste de Chapecó - Caminhos do Desenvolvimento	0	9.100.000	9.100.000
48091	0100	14174	Equipar o Hospital São Paulo em Xanxerê	0	6.943.000	6.943.000
48091	0100	014148	Equipar as unidades da Secretaria de Estado da Saúde	0	5.000.000	5.000.000
			Total	0	21.043.000	21.043.000

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 121/2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down (ADESD), de Joinville.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de maio de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA		
.....
JOINVILLE		LEI ORIGINAL Nº
155	Associação de Síndrome de Down de Joinville (ADESD)	9.087, de 1983

" (NR)

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 122/2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Órfãos São Vicente de Paula, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de maio de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA		
.....
FLORIANÓPOLIS		LEI ORIGINAL Nº
71	Irmandade do Divino Espírito Santo	2.129, de 1959

" (NR)

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 123/2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Sociedade Alfa Gente, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de maio de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA		
.....
FLORIANÓPOLIS		LEI ORIGINAL Nº
276	Associação Alfa Gente	5.742, de 1980

" (NR)

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 132/2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, de Joinville.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de maio de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

		LEI ORIGINAL Nº
217	Associação para Integração Social de Crianças a Adultos Especiais	12.727, de 2003

” (NR)

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 139/2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para dar nova denominação ao Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS (GAPA), de Chapecó.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de maio de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

		LEI ORIGINAL Nº
61	Grupo de Apoio à Prevenção à Aids e Defesa dos Direitos Humanos e Sociais (GAPA)	9.229, de 1993

” (NR)

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PL/0531.1/2015

O Projeto de Lei nº 0531.1/2015 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0531.1/2015

Altera o art. 8º da Lei nº 13.334, de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências.

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

RELATÓRIO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/04/2017 A 30/04/2017

Número da autorização: 000174/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: INDUSTRIAL DE MÓVEIS DENONI LTDA

Setor: CGP - CE - Gerência de Cerimonial, Gab Dep Adilor Guglielmi

Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira giratória espaldar alto, couro natural e base de alumínio para atender o Gabinete do Deputado Doia Guglielmi e, 06 (seis) poltronas giratórias espaldar médio para atender a Gerência de Cerimonial. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos, conforme especificação anexa.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31707	6,00	UN	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO.	806,00	4.836,00

Número da autorização: 000175/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A.

Setor: CGP - CE - Gerência de Cerimonial, Gab Dep Adilor Guglielmi

Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira giratória espaldar alto, couro natural e base de alumínio para atender o Gabinete do Deputado Doia Guglielmi e, 06 (seis) poltronas giratórias espaldar médio para atender a Gerência de Cerimonial. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos, conforme especificação anexa.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31708	1,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COURO NATURAL E BASE EM ALUMÍNIO	2.611,81	2.611,81

.....
§ 6º Os percentuais previstos no § 1º deste artigo incidirão sobre o montante líquido obtido após a dedução dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados aos Municípios e dos repasses ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), ficando convalidados os procedimentos adotados anteriormente, sendo que o valor do repasse às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), com fundamento no inciso II deste artigo, não poderá ser inferior ao valor obtido pela média dos valores repassados nos anos de 2014, 2015 e 2016, e caso a receita do FUNDOSOCIAL seja inexistente ou insuficiente, o Tesouro do Estado integralizará ou complementarará o valor do repasse, que deverá ser atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Sessão de 17/05/2017

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 531/2015

Altera o art. 8º da Lei nº 13.334, de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 6º Os percentuais previstos no § 1º deste artigo incidirão sobre o montante líquido obtido após a dedução dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados aos Municípios e dos repasses ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), ficando convalidados os procedimentos adotados anteriormente, sendo que o valor do repasse às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), com fundamento no inciso II deste artigo, não poderá ser inferior ao valor obtido pela média dos valores repassados nos anos de 2014, 2015 e 2016, e caso a receita do FUNDOSOCIAL seja inexistente ou insuficiente, o Tesouro do Estado integralizará ou complementarará o valor do repasse, que deverá ser atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de maio de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

RELATÓRIO

Número da autorização: 000176/2017 **Número do processo:** 000150/2017 **Data:** 05/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: ROBERTA BELEM DA CRUZ ME
Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de lavanderia. Lavação de toalhas e guardanapos da Presidência e lençóis da Coordenadoria de Saúde e Assistência. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Casa Legislativa.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31710	31,70	SV	SERVIÇO DE LAVANDERIA	9,27	293,86

Número da autorização: 000177/2017 **Número do processo:** 000151/2017 **Data:** 05/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: KMK INDUSTRIA E COM. ARTEFATOS DE COURO LTDA-ME.
Setor: DL - Coordenadoria de Expediente, CGP - Secretaria Geral
Objeto: Aquisição de 60 pastas em couro preto, três abas para Presidência, Secretaria, Expediente e Chefia de Gabinete da Presidência, com nomes em serigrafia, com escritas diferentes. Atendendo solicitação da Secretaria Geral da Presidência e Coordenadoria de Expediente da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31711	60,00	UN	PASTA EM COURINO COM TRES DOBRAS, PARA DOCUMENTOS	65,00	3.900,00

Número da autorização: 000178/2017 **Número do processo:** 000154/2017 **Data:** 07/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: Grafica Gonçalves Ltda ME
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Aquisição de 2000 (duas mil) pastas para eventos da Escola do Legislativo. A pedido da Escola do Legislativo da ALESC. (Distribuição Gratuita)

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31712	2.000,00	UN	PASTA PERSONALIZADA EM PAPEL KRAFT GROSSO, TAMANHO 33,5 X 24,5 X 1,5 CM COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E COM IMPRESSÃO DE LOGO 3 CORES.	3,65	7.300,00

Número da autorização: 000179/2017 **Número do processo:** 000153/2017 **Data:** 07/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: ARAPY PRODUÇÕES LTDA
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação da Srª. Tatiana Colbbett Stael que realizou apresentação artística no Seminário: "Os Direitos das Mulheres na Perspectiva dos Novos Tempos", que aconteceu no dia 07 de março de 2017 na cidade de Florianópolis. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31713	1,00	SV	APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM EVENTO REALIZADO NA ALESC	800,00	800,00

Número da autorização: 000180/2017 **Número do processo:** 000152/2017 **Data:** 07/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: JOSÉ CARLOS BROERING-ME
Setor: DA - Coordenadoria de Recursos Materiais
Objeto: Aquisição de carimbos para atender a diversos setores da Alesc. A pedido da Coordenadoria de Recursos Materiais.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31714	72,00	UN	CARIMBO N 302	20,00	1.440,00
31715	3,00	UN	CARIMBO N 303	28,00	84,00
31716	21,00	UN	CARIMBO N 304	35,00	735,00
31717	8,00	UN	CARIMBO M 50	40,00	320,00
31718	16,00	UN	CARIMBO M-55.	45,00	720,00
31719	1,00	UN	CARIMBO M-55 DATER	65,00	65,00
31720	1,00	UN	CARIMBO M-60.	60,00	60,00
31721	3,00	UN	CARIMBO MQ 40	45,00	135,00

Número da autorização: 000182/2017 **Número do processo:** 000156/2017 **Data:** 07/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA
Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais
Objeto: Assinatura impressa + digital (combo) anual, do Jornal Notícias do dia (vigência abril/2017 a março/2018) para atender: Dep. Aldo Schneider, Altair Silva, Ana Paula Lima, Cesar Valduga, Cleiton Salvaro, Dirce Heidersheidt, Dirceu Dresch, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, Gelson Merísio, Irmael dos Santos, João Amin, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Manoel Mota, Marcos Vieira, Mário Marcondes, Mauricio Eskudlark, Mauro de Nadal, Milton Hobus, Narcizo Parisotto, Natalino Lázare, Neodi Saretta, Nilso Berlanda, Nilson Gonçalves, Pedro Baldissera, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Romildo Titon, Serafim Venzon, Silvio Dreveck, Valdir Cobalchini. Presidência (2), Dir. Comunicação Social (2) e Biblioteca. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2017.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31724	37,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA.	1.015,00	37.555,00

Número da autorização: 000183/2017 **Número do processo:** 000157/2017 **Data:** 07/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: NC COMUNICAÇÕES S.A - JORNAL DE SC
Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais
Objeto: Assinatura impressa e digital anual (combo) do Jornal de Santa Catarina (vigência abril/2017 a março/2018) para atender o Dep. Jean Kuhlmann e a Diretoria de Comunicação Social. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2017.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31725	2,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DO JORNAL DE SANTA CATARINA.	886,90	1.773,80

Número da autorização: 000184/2017 Número do processo: 000158/2017 Data: 07/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Assinatura impressa e digital anual (digital cortesia) do Jornal O Estado de São Paulo - O Estadão (vigência abril/2017 a março/2018), para atender: Dep. Antônio Aguiar, Altair Silva, Mario Marcondes, Presidência (2), Dir. Comunicação Social (2) e biblioteca. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2017.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31726	8,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DO JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO - O ESTADÃO	1.099,28	8.794,24

Número da autorização: 000185/2017 Número do processo: 000159/2017 Data: 07/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: EDITORA CONFIANÇA LTDA

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Assinatura impressa e digital anual (digital cortesia), da Revista Carta Capital, para atender: Dep. Ana Paula Lima, Cesar Valduga, Dirceu Dresch, Luciane Carminatti, Neodi Saretta, Nilso Berlanda, Pedro Baldissera, Patrício Destro, Rodrigo Minotto, Presidência, Dir. Comunicação Social e Biblioteca. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitações 003/2017.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31727	12,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DA REVISTA CARTA CAPITAL	459,00	5.508,00

Número da autorização: 000186/2017 Número do processo: 000160/2017 Data: 07/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: ART & EDITORA JM LTDA

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Assinatura impressa e digital anual (combo) da Revista Istoé (vigência abril/2017 a março/2018) para atender: Dep. Dalmo Claro, Dirce Heiderscheidt, Dóia Guglielmi, Ismael dos Santos, José Milton Scheffer, Kennedy Nunes, Manoel Mota, Mauricio Eskudlark, Mauro de Nadal, Nilson Gonçalves, Romildo Titon, Presidência, Dir. Comunicação Social e Biblioteca. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2017.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31728	14,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DA REVISTA ISTO É.	805,00	11.270,00

Número da autorização: 000187/2017 Número do processo: 000161/2017 Data: 07/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: NC COMUNICAÇÕES S/A - JORNAL DIÁRIO CATARINENSE

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Assinatura impressa e digital anual (combo) do Jornal Diário Catarinense (vigência abril/2017 a março/2018) para atender: Dep. Aldo Schneider, Altair Silva, Ana Paula Lima, Antônio Aguiar, César Valduga, Cleiton Salvaro, Darci de Matos, Dirce H., Dirceu Dresch, Dóia Guglielmi, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, Gelson Merísio, Ismael dos Santos, Jean Kuhlmann, João Amin, José Milton Scheffer, José Nei Ascarí, Kennedy Nunes, Luciane Carminatti, Manoel Mota, Marcos Vieira, Mario Marcondes, Maurício Eskudlark, Mauro de Nadal, Milton Hobus, Narcizo Parisotto, Natalino Lazare, Neodi Saretta, Nilso Berlanda, Nilson Gonçalves, Pedro Baldissera, Patrício Destro, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Romildo Titon, Serafim Venzon, Silvío Dreveck, Valdir Cobalchini, Presidência (2), Biblioteca, Coord. Apoio ao Plenário, Dir. Comunicação Social (2), Dir. Financeira, Dir. Geral, Dir. Administrativa (3), Dir. Recursos Humanos, Dir. Legislativa (2) e, Dir. Tecnologia e Informações. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2017

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31729	55,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DO JORNAL DIÁRIO CATARINENSE.	1.050,50	57.777,50

Número da autorização: 000188/2017 Número do processo: 000162/2017 Data: 07/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: NOVAKONO COMERCIAL, TECNOLOGIA E PROJETOS.

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Assinatura impressa e digital anual (combo) da Revista Veja (vigência abril/2017 a março/2018) para atender: Dep. Aldo Schneider, Altair Silva, Antônio Aguiar, Cleiton Salvaro, Dalmo Claro, Darci de Matos, Dirce H., Dóia Guglielmi, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, Gelson Merísio, Ismael dos Santos, Jean Kuhlmann, João Amin, Milton Scheffer, Kennedy Nunes, Manoel Mota, Marcos Vieira, Mario Marcondes, Maurício Eskudlark, Milton Hobus, Narcizo Parisotto, Natalino Lazare, Nilso Berlanda, Nilson Gonçalves, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Romildo Titon, Serafim Venzon, Valdir Cobalchini, Presidência, Dir. Comunicação Social e Biblioteca. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2017.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31730	33,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DA REVISTA VEJA.	655,20	21.621,60

Número da autorização: 000189/2017 Número do processo: 000163/2017 Data: 07/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: NOVAKONO COMERCIAL, TECNOLOGIA E PROJETOS.

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Assinatura impressa e digital anual (combo) da Revista Exame (vigência abril/2017 a março/2018) para atender: Dep. Aldo Schneider, Antônio Aguiar, César Valduga, Cleiton Salvaro, Darci de Matos, Dirceu Dresch, Fernando Coruja, Jean Kuhlmann, João Amin, Luciane Carminatti, Pedro Baldissera, Patrício Destro, Ricardo Guidi, Serafim Venzon, Silvío Dreveck, Presidência, Dir. Comunicação Social e Biblioteca. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2017.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31731	18,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DA REVISTA EXAME.	420,80	7.574,40

Número da autorização: 000190/2017 Número do processo: 000164/2017 Data: 07/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: EDITORA GLOBO S/A

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Assinaturas impressas e digitais anuais (combo) das Revistas Globo Rural e Época (vigência abril/2017 a março/2018) para atender: Revista Globo Rural - Dep. Mauro de Nadal: Revista Época - Dep. Gabriel Ribeiro, Gelson Merísio, Marcos Vieira, Milton Hobus, Silvio Dreveck, Presidência, Dir. Comunicação Social e Biblioteca. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2017.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31732	1,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DA REVISTA GLOBO RURAL.	130,80	130,80
31733	8,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DA REVISTA ÉPOCA.	418,80	3.350,40

Número da autorização: 000191/2017 Número do processo: 000165/2017 Data: 07/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: NC COMUNICAÇÕES SA

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Assinatura impressa e digital anual do Jornal A Notícia (vigência abril/2017 a março/2018) para atender: Dep. Antônio Aguiar, Dalmo Claro, Darci de Matos, Kennedy Nunes, Patrício Destro e Diretoria de Comunicação Social. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2017.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31734	6,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL ANUAL DO JORNAL A NOTÍCIA.	862,90	5.177,40

Número da autorização: 000192/2017 Número do processo: 000166/2017 Data: 10/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: VIA INOX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES LTDA.

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Aquisição de material para Copa do Plenário, Auditório, Sala de Reuniões e outros Setores da Casa, pedido anexo Ofício nº 03/2017. Atendendo solicitação da Coordenadoriade de Serviços Gerais da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31735	3,00	UN	CACAROLA INOX	329,60	988,80

Número da autorização: 000193/2017 Número do processo: 000167/2017 Data: 10/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA ME

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Aquisição de material para Copa do Plenário, Auditório, Sala de Reuniões e outros Setores da Casa, pedido anexo Ofício nº 03/2017. Atendendo solicitação da Coordenadoriade de Serviços Gerais da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31736	3,00	UN	GARRAFA TERMICA, EM INOX, CAP. 3 LITROS, TIPO SERVE AJATO	289,00	867,00
31737	3,00	UN	JARRA DE VIDRO C/CAPAC. 1500/2000ML	9,80	29,40
31738	2,00	UN	BANDEIJA DE INOX	59,80	119,60
31739	3,00	UN	LEITEIRA DE ALUMINIO, CANECA HOTEL 5,90ML. CABO EM MADEIRA	78,80	236,40

Número da autorização: 000194/2017 Número do processo: 000168/2017 Data: 10/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: EDEMIR PERIN VOLPATO & CIA LTDA ME

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Aquisição com instalação de 02 (duas) fechaduras e 02 (duas) puxadores acrílicos da porta externa da Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos, Unidade Adm 1 - Edifício João Cascaes. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31740	2,00	UN	FECHADURA 1520 BRONZE	185,00	370,00
31741	2,00	UN	PUXADOR ACRÍLICO	81,00	162,00

Número da autorização: 000195/2017 Número do processo: 000169/2017 Data: 10/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: ISAAC FACCHINI BADINELLI

Setor: CGP - Escola do Legislativo

Objeto: Contratação do Sr. Isaac Facchini Badinelli que ministrará palestra "A Constituição e Você", nos dias 23 e 25 de maio de 2017 nas cidade de Celso Ramos e Jaborá. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31742	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	1.121,61	1.121,61

Número da autorização: 000196/2017 Número do processo: 000170/2017 Data: 10/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: ISAAC FACCHINI BADINELLI

Setor: CGP - Escola do Legislativo

Objeto: Contratação do Sr. Isaac Facchini Badinelli que ministrará palestra "Você e o Poder Legislativo", no dia 24 de maio de 2017 na cidade de Água Doce. (Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31743	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	299,09	299,09

Número da autorização: 000197/2017 **Número do processo:** 000171/2017 **Data:** 10/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: LUCIANO DAUDT DA ROCHA - PIS:125.123.950-4
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação do Sr. Luciano Daudt da Rocha que ministrará palestra "A Constituição e o Poder Legislativo" no dia 11 de maio na cidade de São José do Cedro. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31744	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	464,96	464,96

Número da autorização: 000198/2017 **Número do processo:** 000172/2017 **Data:** 10/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: LUCIANO DAUDT DA ROCHA - PIS:125.123.950-4
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação do Sr. Luciano Daut da Rocha que ministrará palestra "A Constituição e Você", nos dias 10 de maio e 01 de junho de 2017, na cidade de Maravilha e Joinville. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado)

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31745	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	2.092,35	2.092,35

Número da autorização: 000199/2017 **Número do processo:** 000173/2017 **Data:** 10/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: RAFAELA DUARTE - PIS:139.53754.72-5
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação da Sra. Rafaela Duarte que ministrará palestra "A Constituição e Você", nos dias 04 de maio e 02 de junho de 2017 nas cidade de Palhoça e Rio do Sul. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31746	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	2.789,80	2.789,80

Número da autorização: 000200/2017 **Número do processo:** 000174/2017 **Data:** 10/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: MARINO RAMOS
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação do Sr. Marino Ramos que ministrará palestra "O Que é Oratória", no dia 11 de maio de 2017 na cidade de São José do Cedro. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31747	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	697,45	697,45

Número da autorização: 000201/2017 **Número do processo:** 000175/2017 **Data:** 10/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: MARINO RAMOS
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação do Sr. Marino Ramos que ministrará palestra "O Que é Oratória", no dia 17 de maio de 2017 na cidade São Lourenço do Oeste. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31748	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	697,45	697,45

Número da autorização: 000202/2017 **Número do processo:** 000176/2017 **Data:** 10/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: LUCIANO DAUDT DA ROCHA - PIS:125.123.950-4
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação do Sr. Luciano Daudt da Rocha que ministrará palestra "A Constituição e o Poder Legislativo" no dia 17 de maio de 2017 na cidade de São Lourenço do Oeste. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31749	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	464,96	464,96

Número da autorização: 000203/2017 **Número do processo:** 000177/2017 **Data:** 10/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: PEDRO CABRAL FILHO - PIS:180.131.729-24
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação do Sr. Pedro Cabral Filho que ministrará palestra "A Importância do Jovem na Política", nos dias 19 e 25 de abril, 04, 10 e 31 de maio e 01 de junho de 2017, nos municípios de Araranguá, Porto União, Palhoça, Maravilha e Joinville. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31750	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	4.411,40	4.411,40

Número da autorização: 000204/2017 **Número do processo:** 000178/2017 **Data:** 10/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: PEDRO CABRAL FILHO - PIS:180.131.729-24
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação do Sr. Pedro Cabral Filho que ministrará palestra "Você e o Poder Legislativo", no dia 26 de abril de 2017 na cidade de Caçador. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31751	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	534,71	534,71

Número da autorização: 000206/2017 **Número do processo:** 000180/2017 **Data:** 10/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: IAGO PONTES GOMES NASCIMENTO
Setor: CGP - Escola do Legislativo
Objeto: Contratação do Sr. Iago Pontes Gomes Nascimento que ministrará palestra "Protagonismo Juvenil", no dia 24 de maio de 2017 na cidade de Água Doce. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31753	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	239,28	239,28

Número da autorização: 000207/2017 Número do processo: 000181/2017 Data: 10/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: IAGO PONTES GOMES NASCIMENTO

Setor: CGP - Escola do Legislativo

Objeto: Contratação do Sr. Iago Pontes Gomes Nascimento que ministrará palestra "A Importância da Participação do Jovem na Política", nos dias 23 e 25 de maio e 02 de junho na cidades de Celso Ramos, Jaborá e Rio do Sul. (Dispensa de Licitação conforme entendimento do Tribunal de contas do Estado).

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31754	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	1.076,79	1.076,79

Número da autorização: 000208/2017 Número do processo: 000182/2017 Data: 11/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: COMPUTER SHOP TELEMÁTICA LTDA.

Setor: DTI - Diretoria de Tecnologia e Informações

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) monitores Full HD (1920x1080px). Para atender às solicitações da Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento e da Coordenadoria de Apoio ao Plenário. Especificado pela Coordenadoria de Suporte e Manutenção da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31755	4,00	UN	MONITOR FULL HD	548,00	2.192,00

Número da autorização: 000209/2017 Número do processo: 000183/2017 Data: 11/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CASABAND TRANSPORTES LTDA.

Setor: CGP - Coordenadoria de Eventos

Objeto: Aquisição de 03 (três) bases com espaço disponível para 3 mastros e 09 (nove) mastros em alumínio e desmontáveis, com acabamento em lança, para realização de eventos(Sessões Solenes, Audiências Públicas, Atos Parlamentares, Seminários, entre outros) fora das dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. A pedido da Coordenadoria de Eventos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31756	3,00	UN	BASE REDONDA DE METAL CROMADO	450,00	1.350,00
31757	9,00	UN	MASTRO DE ALUMINIO DESMONTAVEL EM 3 PARTES	180,00	1.620,00

Número da autorização: 000210/2017 Número do processo: 000184/2017 Data: 11/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: ILHA MAIS INFORMÁTICA LTDA EPP

Setor: DTI - Diretoria de Tecnologia e Informações

Objeto: Aquisição de 02 (duas) webcams para registro fotográfico dos servidores em seus assentos funcionais. Conforme solicitação da Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais. Especificado pela Coordenadoria de Suporte e Manutenção da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31758	2,00	UN	WEBCAM 16MP	47,90	95,80

Número da autorização: 000211/2017 Número do processo: 000185/2017 Data: 12/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CONSÓRCIO FENIX

Setor: DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal

Objeto: Aquisição de 248 (duzentos e quarenta e oito) vales-transporte do CONSÓRCIO FÊNIX, conforme relação constante do ofício nº 049/CPSP/2017. A pedido da Coordenadoria de Processamento de Sistema de Pessoal da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31759	1,00	SV	VALE TRANSPORTE MUNICIPAL - CONSÓRCIO FÊNIX	920,08	920,08

Número da autorização: 000212/2017 Número do processo: 000186/2017 Data: 12/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DA GRANDE FLORIANOPOLIS

Setor: DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal

Objeto: Aquisição de 136 (cento e trinta e seis) vales-transporte do SETUF, conforme relação constante do ofício nº 050/CPSP/2017. A pedido da Coordenadoria de Processamento de Sistema de Pessoal da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31760	1,00	SV	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - SETUF	598,40	598,40

Número da autorização: 000213/2017 Número do processo: 000187/2017 Data: 12/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: PAULOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Setor: DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal

Objeto: Aquisição de 68 (sessenta e oito) vales-transporte da PAULOTUR, conforme relação constante do ofício nº 050/CPSP/2017. A pedido da Coordenadoria de Processamento de Sistema de Pessoal da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31761	1,00	SV	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - PAULOTUR	1.717,00	1.717,00

Número da autorização: 000216/2017 Número do processo: 000190/2017 Data: 18/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: JCV IND. COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Setor: DTI - Diretoria de Tecnologia e Informações

Objeto: Contratação de empresa para afiação das facas das máquinas de corte modelo BW-R670v2, Patrimônio nº 36899, e modelo BW450V7_V8.0, Patrimônio nº 46426. A pedido da Diretoria de Tecnologia e Informações da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31765	1,00	SV	AFIAÇÃO DA FACA DE CORTE (BW-R670V2) 76CM	184,00	184,00
31766	1,00	SV	AFIAÇÃO DA FACA DE CORTE (BW450V7_V8.0) 46CM	184,00	184,00

Número da autorização: 000218/2017 **Número do processo:** 000192/2017 **Data:** 18/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: MERCADÃO COMERCIOS DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
Setor: DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário
Objeto: Aquisição de uma (01) banqueta para uso do Senhor Diretor Legislativo e da Senhora Coordenadora durante as Sessões Plenárias, conforme descrito no Ofício. CAP. 032/2017 em anexo. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Apoio ao Plenário da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31768	1,00	UN	BANQUETA FIXA ESTRUTURA TUBULAR DE INOX COM ALTURA APROXIMADA DE 70 CM, COM ASSENTO REVESTIDO EM COURINO, NA COR PRETA .	256,00	256,00

Número da autorização: 000219/2017 **Número do processo:** 000193/2017 **Data:** 18/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: PRISCILA FERREIRA DE SOUZA COMERCIO
Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos
Objeto: Contratação de empresa para serviços de chaveiros nos Setores (Expedição de Correspondência, Gabinete dos Deputados Silvio Dreveck, Valmir Comin e Antônio Aguiar, Diretoria de Comunicação Social, Coordenadoria das Comissões e Centro de Apoio as Câmaras Municipais) da Casa. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31772	1,00	SV	CÓPIA DE CHAVE PARA GAVETEIRO.	7,00	7,00

Número da autorização: 000220/2017 **Número do processo:** 000193/2017 **Data:** 18/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: PRISCILA FERREIRA DE SOUZA COMERCIO
Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos
Objeto: Contratação de empresa para serviços de chaveiros nos Setores (Expedição de Correspondência, Gabinete dos Deputados Silvio Dreveck, Valmir Comin e Antônio Aguiar, Diretoria de Comunicação Social, Coordenadoria das Comissões e Centro de Apoio as Câmaras Municipais) da Casa. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31773	38,00	SV	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA (GABINETES, SALAS, BANHEIROS)	7,00	266,00
31774	1,00	SV	TROCA DE SEGREDO	49,00	49,00

Número da autorização: 000221/2017 **Número do processo:** 000194/2017 **Data:** 18/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA - ME
Setor: DA - Diretoria Administrativa
Objeto: Aquisição de auto transformador 220V/120 VCA, potencia 100HZ, para substituir o que se encontra quebrado na Secretaria geral da Presidência. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31775	1,00	UN	AUTO TRANSFORMADOR ENTRADA 220V SAIDA 110V POTENCIA 100W	65,00	65,00

Número da autorização: 000222/2017 **Número do processo:** 000196/2017 **Data:** 18/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: MARIALENE SIMIONI DE LIMA ME
Setor: CGP - Coordenadoria de Eventos
Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) folhas de papel pergaminho branco, de gramatura 230, tamanho A4 (210mm x 297 mm), para atender a demanda das próximas Sessões Solenes e Especiais já agendadas. A pedido da Coordenadoria de Eventos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31776	200,00	UN	PAPEL PERGAMINHO BRANCO TAMANHO A4 (210X297)MM 230 GR	3,20	640,00

Número da autorização: 000223/2017 **Número do processo:** 000197/2017 **Data:** 19/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA CLAUDINO LTDA -ME
Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos
Objeto: Contratação de firma para conserto de bomba D'água sem tombamento, utilizada para retirar água da subestação de energia desta Casa . Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31777	2,00	UN	ROLAMENTO DE MOTOR	30,00	60,00
31778	1,00	UN	SELO MECANICO	20,00	20,00
31779	1,00	UN	PUNHO	10,00	10,00
31780	1,00	UN	CABO PARA MOTOBOMBA	10,00	10,00

Número da autorização: 000224/2017 **Número do processo:** 000197/2017 **Data:** 19/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA CLAUDINO LTDA -ME
Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos
Objeto: Contratação de firma para conserto de bomba D'água sem tombamento, utilizada para retirar água da subestação de energia desta Casa . Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31781	1,00	SV	SERVIÇO DE TONO	50,00	50,00
31782	1,00	SV	SERVIÇO DE REBUBINAMENTO DE MOTOR BOMBA D'ÁGUA, SCHNEIDER, 220/380	300,00	300,00

Número da autorização: 000225/2017 **Número do processo:** 000198/2017 **Data:** 19/04/2017
Valor desconto: R\$ 0,00
Fornecedor: SERGIO AIRAN CANALE MEI 350.496.699-87
Setor: CGP - Coordenadoria de Eventos

Objeto: Aquisição de 70 (setenta) mini esculturas de Ícones musicais confeccionadas pelo escultor Sergio Canale, que serão entregues às autoridades, comitivas estrangeiras e corpo consular em visita a este Poder. A pedido da Coordenadoria de Eventos da ALESC. (Distribuição Gratuita)

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31783	70,00	UN	MINIATURA DE ÍCONES MUSICAIS	100,00	7.000,00

Número da autorização: 000226/2017

Número do processo: 000199/2017

Data: 20/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A

Setor: MD - Procuradoria

Objeto: Aquisição de livros para dar continuidade aos trabalhos da Procuradoria-Geral da ALESC. Atendendo ao pedido da mesma.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31784	1,00	UN	COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - MARÇAL JUSTEN FILHO - EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS - 17ª EDIÇÃO - 2016	194,60	194,60
31785	1,00	UN	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - MARÇAL JUSTEN FILHO - EDITORA RT - 12ª EDIÇÃO - 2016	155,40	155,40
31786	1,00	UN	DIREITO ADMINISTRATIVO - MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO - EDITORA ATLAS - 30ª EDIÇÃO - 2017	132,30	132,30
31787	1,00	UN	CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO EM VIGOR - THEOTONIO NEGRÃO - EDITORA SARAIVA - 35ª EDIÇÃO - 2017	245,00	245,00
31788	1,00	UN	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO EM VIGOR - THEOTONIO NEGRÃO - EDITORA SARAIVA - 48ª EDIÇÃO - 2017	294,00	294,00
31789	1,00	UN	CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMENTADA E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL - NELSON NERY JR, ROSA MARIA DE ANDRADE NERY - EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS - 6ª EDIÇÃO - 2017	202,30	202,30
31790	1,00	UN	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL - MARCELO NOVELINO - EDITORA JUSPODIVM - 12ª EDIÇÃO REVISADA E ATUALIZADA - CONFORME NOVO CPC - 2017	97,93	97,93
31791	1,00	UN	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO - JOSÉ AFONSO DA SILVA - EDITORA MALHEIROS - 40ª EDIÇÃO - 2017	136,00	136,00
31792	1,00	UN	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL - EDIÇÃO CONFORME O NOVO CPC - DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR - EDITORA JUSPODIVM - 11ª EDIÇÃO - 2017	104,93	104,93

Número da autorização: 000227/2017

Número do processo: 000200/2017

Data: 20/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA.-ME

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Aquisição de 01 (um) transformador trifásico 380/220V 500VA, destinado a substituição no elevador do Ed. Walter Francisco da Siva, locado por este Poder. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31793	1,00	UN	TRANSFORMADOR	1.200,00	1.200,00

Número da autorização: 000228/2017

Número do processo: 000201/2017

Data: 20/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA - ME

Setor: CGP - Casa Militar - Corpo da Guarda

Objeto: Aquisição de sinalizador de segurança Giroflex para utilização em veículos oficiais da Presidência. Atendendo solicitação da Casa Militar da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31794	2,00	UN	SINALIZADOR GIROFLEX	248,00	496,00

Número da autorização: 000229/2017

Número do processo: 000202/2017

Data: 20/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: D. MARTINS CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Setor: DA - Diretoria Administrativa

Objeto: Contratação de empresa para realização da avaliação comercial para utilização do espaço (Restaurante), localizado no Palácio Barriga Verde. A pedido da Diretoria Administrativa da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31795	1,00	SV	PERITO IMOBILIÁRIO	1.300,00	1.300,00

Número da autorização: 000230/2017

Número do processo: 000203/2017

Data: 20/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: JZRS - OFICINA LTDA- ME

Setor: Gab Dep Rodrigo Minotto

Objeto: Contratação de empresa para conserto de 01 (uma) fragmentadora trituradora picotadora de papel, de patrimônio 46897, que se encontra no Gabinete do Deputado Rodrigo Minotto desta Casa Legislativa. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31796	1,00	SV	CONSORTE DE FRAGMENTADORA DE PAPEL	220,00	220,00

Número da autorização: 000231/2017

Número do processo: 000204/2017

Data: 20/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: PRODOCTOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Setor: DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência

Objeto: Contratação de empresa para realizar o conserto de alguns itens do consultório odontológico, patrimônio 1880. Conforme solicitação da Diretoria de Recursos Humanos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31797	1,00	UN	CAPA DO ENCOSTO LOMBAR	221,00	221,00
31798	1,00	UN	ESTRUTURA DO REFLETOR	185,00	185,00
31799	5,40	METRO	MANGUEIRA DOS TERMINAIS	30,00	162,00
31800	3,00	UN	LAMPADAS PARA REFLETOR 12X55W H3	30,00	90,00
31801	1,00	UN	PROTETOR DA LÂMPADA DO REFLETOR	47,00	47,00

Número da autorização: 000232/2017 Número do processo: 000155/2017 Data: 07/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Assinatura impressa e digital anual do Jornal Folha de São Paulo (vigência abril/2017 a março/2018) para atender: Dep. Aldo Schneider, Ana Paula Lima, César Valduga, Cleiton Salvaro, Dalmo Claro, Darci de Matos, Dirce Heidersheidt, Dirceu Dresch, Dóia Guglielmi, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, Gelson Merísio, Ismael dos Santos, Jean Kuhlmann, João Amin, Kennedy Nunes, Luciane Carminatti, Manoel Mota, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Milton Hobus, Nilso Berlanda, Nilson Gonçalves, Pedro Baldissera, Patrício Destro, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Romildo Titon, Serafim Venzon, Silvio Dreveck, Valdir Cobalchini, Presidência (2), Dir. Comunicação Social (02) e Biblioteca. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais. Com base na Inexigibilidade de Licitação 003/2107.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31802	36,00	SV	ASSINATURA IMPRESSA ANUAL DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO.	1.351,00	48.636,00

Número da autorização: 000234/2017 Número do processo: 000195/2017 Data: 18/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: KABRAL IMÓVEIS EIRELI

Setor: DA - Diretoria Administrativa

Objeto: Contratação de empresa para realização da avaliação comercial para utilização do espaço (Restaurante), localizado no Palácio Barriga Verde. A pedido da Diretoria Administrativa da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31804	1,00	SV	PERITO IMOBILIÁRIO	800,00	800,00

Número da autorização: 000236/2017 Número do processo: 000207/2017 Data: 25/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: NC COMUNICAÇÕES S/A - PUBLICAÇÃO DC

Setor: DA - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Objeto: Publicação em jornal de grande circulação de Aviso de Resultado da Concorrência 002/2016, referente à prestação de serviços de publicidade. Conforme solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31806	1,00	SV	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA.	4.441,90	4.441,90

Número da autorização: 000237/2017 Número do processo: 000208/2017 Data: 25/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: NC COMUNICAÇÕES S/A - PUBLICAÇÃO DC

Setor: DA - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Objeto: Publicação em jornal de grande circulação de Aviso do Edital de Pregão nº 005/2017, referente à locação de veículos. Conforme solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31807	1,00	SV	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	1.295,00	1.295,00

Número da autorização: 000243/2017 Número do processo: 000213/2017 Data: 25/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: MERCADÃO COMERCIOS DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Setor: CGP - Escola do Legislativo

Objeto: Aquisição de estantes, em aço, 230m A x 1m L x 30cm P, estrutura reforçada, com 9 prateleiras, para organizar livros e outros materiais da Escola do Legislativo. Atendendo solicitação da Escola do Legislativo da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31830	5,00	UN	ESTANTE DE AÇO C/9 PRATELEIRAS	807,00	4.035,00

Número da autorização: 000245/2017 Número do processo: 000214/2017 Data: 26/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: FISOBLATT COMERCIAL LTDA

Setor: DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência

Objeto: Aquisição de materiais para o Setor de Naturologia. A pedido da Coordenadoria de Saúde e Assistência da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31842	15,00	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA DE 0,70CM X 50M	12,50	187,50

Número da autorização: 000246/2017 Número do processo: 000214/2017 Data: 26/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: FISOBLATT COMERCIAL LTDA

Setor: DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência

Objeto: Aquisição de materiais para o Setor de Naturologia. A pedido da Coordenadoria de Saúde e Assistência da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31843	3,00	UN	ÓLEO ESSENCIAL DE BERGAMOTA. FRASCO COM 10 ML	58,00	174,00
31844	3,00	UN	ÓLEO ESSENCIAL DE GENGIBRE. FRASCO COM 10 ML	46,00	138,00
31845	2,00	UN	ÓLEO ESSENCIAL DE LIMÃO. 10 ML	25,00	50,00
31846	3,00	UN	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA. FRASCO COM 10 ML	46,00	138,00
31847	2,00	UN	ÓLEO ESSENCIAL DE LARANJA DOCE. FRASCO COM 10 ML	17,00	34,00
31848	2,00	UN	ÓLEO ESSENCIAL DE GERÂNIO. FRASCO COM 10 ML	41,00	82,00

31849	3,00	UN	ÓLEO ESSENCIAL DE TEA TREE. FRASCO COM 10 ML	38,00	114,00
-------	------	----	--	-------	--------

Número da autorização: 000250/2017 **Número do processo:** 000216/2017 **Data:** 26/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: VITA ESSENCIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO

Setor: DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e outros para repor estoque no CST. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31862	2,00	UN	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO. FRASCO COM 10 ML	17,50	35,00
31863	2,00	UN	ÓLEO ESSENCIAL DE HORTELÃ PIMENTA. FRASCO COM 10 ML	38,00	76,00

Número da autorização: 000252/2017 **Número do processo:** 000220/2017 **Data:** 26/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: LUIZ CARLOS MEIRA - NIT- 12299252985

Setor: DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência

Objeto: Revisão geral de aparelho semi-automático mod. BIO200-BioPlus da marca Bioplus, de patrimônio nº 34702 para ser utilizado no Laboratório de Análises Clínicas. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Saúde e Assistência desta Casa Legislativa.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31865	1,00	SV	CONCERTO E REVISAO DO APARELHO BIO200-BIOPUS	980,00	980,00

Número da autorização: 000253/2017 **Número do processo:** 000221/2017 **Data:** 26/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: ROBERTA BELEM DA CRUZ ME

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de lavanderia. Lavação de toalhas e guardanapos da Presidência e lençóis da Coordenadoria de Saúde e Assistência. A pedido da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Casa Legislativa (referente ao mês de Março/2017)

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31866	17,10	SV	SERVIÇO DE LAVANDERIA	9,88	168,95

Número da autorização: 000254/2017 **Número do processo:** 000222/2017 **Data:** 27/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: SUPERINFO AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

Setor: CGP - Casa Militar - Corpo da Guarda

Objeto: Aquisição de 01 (um) sensor antiesmagamento eletrônico, de patrimônio nº 19383, a ser instalada no portão de acesso ao estacionamento dos funcionários da ALESC. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31867	1,00	UN	SENSOR PARA CANCELA	135,00	135,00

Número da autorização: 000255/2017 **Número do processo:** 000222/2017 **Data:** 27/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: SUPERINFO AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

Setor: CGP - Casa Militar - Corpo da Guarda

Objeto: Aquisição de 01 (um) sensor antiesmagamento eletrônico, de patrimônio nº 19383, a ser instalada no portão de acesso ao estacionamento dos funcionários da ALESC. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31868	1,00	SV	MAO DE OBRA	450,00	450,00

Número da autorização: 000256/2017 **Número do processo:** 000224/2017 **Data:** 28/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA ME

Setor: DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos

Objeto: Aquisição de 02 (dois) galões de 50 litros para transporte de combustível, de acordo com as normas do IMETRO. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31869	2,00	UN	GALAO PARA COMBUSTIVEL DE 50 LITROS	99,80	199,60

Número da autorização: 000260/2017 **Número do processo:** 000219/2017 **Data:** 26/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: ARACI FIDELIS RESENDE & CIA LTDA ME

Setor: DCS - Diretoria de Comunicação Social

Objeto: Aquisição de um suporte de TV de teto de 32 polegadas. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31876	2,00	UN	SUPORTE DE TETO PARA TV DE 32"	190,00	380,00

Número da autorização: 000287/2017 **Número do processo:** 000215/2017 **Data:** 26/04/2017

Valor desconto: R\$ 0,00

Fornecedor: FISOBLATT COMERCIAL LTDA

Setor: DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência

Objeto: Aquisição de 06 (seis) caixas de agulha DBC para atender ao setor de Naturologia desta Casa Legislativa. A pedido da Coordenadoria de Saúde e Assistência da ALESC

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
31926	6,00	CAIXA	AGULHA DONG BANG DBC 0,25X30MM PARA ACUPUNTURA (CX. C/1000 AGULHAS)	160,00	960,00

TOTALIZADOR DA(S) AUTORIZAÇÃO(OES) (R\$): 288.084,55

*** X X X ***